

LEI N.º. 1075/2009

EMENTA: Altera disposições da Lei n.º 1056/2008 de 02 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Quadro de Cargos, Carreira e Salários de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, na forma explicitada no Anexo I desta Lei.

I - O cargo de Técnico de Enfermagem passará a ter a carga horária de 40h/semanais, podendo ser prestado em forma de plantão diurno e/ou noturno de 24h/48h, conforme escala.

§ 1º - A carga horária de trabalho dos ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, referidos no *caput* deste artigo e discriminados no Anexo I da presente Lei, é de 40 (quarenta) horas semanais, exceto:

- I. Biomédico, carga horária mínima de 30 h/semana;
- II. Fonoaudióloga carga horária mínima de 30 h/semanais;
- III. Fisioterapeuta carga horária mínima de 30 h/semanais;
- IV. Farmacêutico, carga horária mínima de 30 h/semanais;
- V. Cardiologista carga horária mínima de 20 h/semanais;
- VI. Dermatologista carga horária mínima de 20 h/semanais;
- VII. Geriatra carga horária mínima de 20 h/semanais;
- VIII. Procurador, carga horária mínima de 20h/semana;
- IX. Professor (Magistério), carga horária de 150 horas-aula/mês;
- X. Professor (Licenciatura), carga horária mínima de 100 horas-aula/mês e máxima de 300 horas-aula/mês.
- XI. Instrutor em Informática Educacional carga horária de 200 horas-aula/mês
- XII. Agente Administrativo, carga horária 30 h/semana;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá/PE, em 01 de setembro de 2009.


REGINALDO MACHADO DIAS
PREFEITO



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DE
PROVIMENTO EFETIVO

Qtde.	Cargo	Nível/Faixa	Salário(R\$)
004	Advogado da Assistência Judiciária	NS-F09	1.352,00
200	Agente Administrativo	NM-F01	416,00
008	Agente Arrecadador	NM-F01	416,00
060	Agente Comunitário de Saúde	NM-F06	581,00
020	Agente Comunitário de Saúde Ambiental e Endemias	NM-F04	532,00
004	Agente Fiscal	NM-F01	416,00
001	Analista Administrativo	NS-F09	1.352,00
001	Analista em Gestão e Planejamento	NS-F09	1.352,00
003	Assistente Social	NS-F09	1.352,00
030	Atendente de Saúde	NB-F01	416,00
008	Auxiliar de Consultório Dentário	NM-F02	450,00
260	Auxiliar de Serviços Gerais	NB-F01	416,00
001	Avaliador Físico	NS-F09	1.352,00
010	Berçarista de Creche	NB-F01	416,00
001	Biomédico	NS-F10	1.500,00
005	Coveiro	NB-F01	416,00
002	Cozinheiras de Hospital	NB-F01	416,00
008	Enfermeiro PSF	NS-F12	2.100,00
001	Engenheiro Civil	NS-F13	2.200,00
001	Engenheiro Florestal	NS-F09	1.352,00
001	Farmacêutico	NS-F10	1.500,00
040	Guarda Municipal	NB-F01	416,00
002	Instrutor em Informática Educacional (Domínio do Sistema Operacional Windows - 200h/a)	NM-F07	728,00
001	Instrutor em Informática Educacional (Domínio do Sistema Operacional Linux- 200h/a)	NM-F07	728,00
002	Lavadeira de Hospital	NB-F01	416,00
001	Médico Cardiologista	NS-F10	1.500,00
001	Médico Dermatologista	NS-F10	1.500,00
001	Médico Fisioterapeuta	NS-F10	1.500,00
001	Médico Fonoaudiólogo	NS-F10	1.500,00

Rua Dr. Fernando Pessoa de Melo, s/n – Centro
 CEP 55.415-000 – Quipapá – PE – C.N.P.J.: 10.145.225/0001-90
 Fone/Fax: (81) 3685-1173



001	Médico Geriatra	NS-F10	1.500,00
001	Médico Ginecologista	NS-F14	2.500,00
001	Médico Pediatra	NS-F14	2.500,00
010	Médico PSF	NS-F15	4.200,00
001	Médico Psiquiatra	NS-F14	2.500,00
070	Merendeira	NB-F01	416,00
018	Motorista	NB-F01	416,00
008	Motorista de Ambulância	NB-F01	416,00
002	Nutricionista	NS-F11	2.000,00
008	Odontologista	NS-F11	2.000,00
005	Parteira	NB-F02	450,00
002	Procurador Municipal	NS-F13	2.200,00
160	Professor 6º-9º Ano (Lic. Plena - 200h/a)	NS-F08	932,00
300	Professor 1º-5º Ano (Magistério/Normal Médio- 150h/a)	NM-F03	524,88
030	Professor da Educação Infantil (Magistério/Normal Médio- 150 h/a)	NM-F03	524,88
001	Psicólogo	NS-F11	2.000,00
001	Psicólogo Educacional	NS-F11	2.000,00
060	Técnico de Enfermagem	NM-F02	450,00
001	Técnico de Gestão Ambiental	NM-F05	546,00
001	Técnico de Saneamento Ambiental	NM-F05	546,00
003	Técnico em Informática	NM-F05	546,00
002	Técnico em Laboratório	NM-F05	546,00
004	Técnico Orçamentário	NM-F02	450,00
004	Técnico Tributário	NM-F02	450,00
001	Técnico Urbanista	NM-F05	546,00
001	Topógrafo	NM-F07	728,00
001	Turismólogo	NS-F09	1.352,00
003	Veterinário	NS-F11	2.000,00


